



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

ASSUNTO: Encaminhamento (faz)

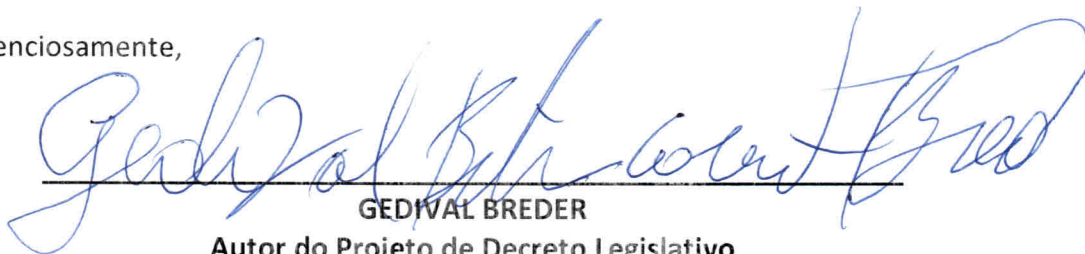
Data: 01/08/2025

No exercício de meu mandato, representando a população de Manhuaçu-MG, na qualidade de Vereador, venho por meio da presente encaminhar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e justificativas em anexo, que concede o **TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA** à Sra. **LUCIANA OTONI DA SILVA**, em razão dos relevantes serviços prestados à sociedade manhuaçuense.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



GEDIVAL BREDER
Autor do Projeto de Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

"Concede o título de CIDADÃ HONORÁRIA à Sra. LUCIANA OTONI DA SILVA e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores **APROVOU** Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **GEDIVAL BREDER** e a Mesa diretora **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

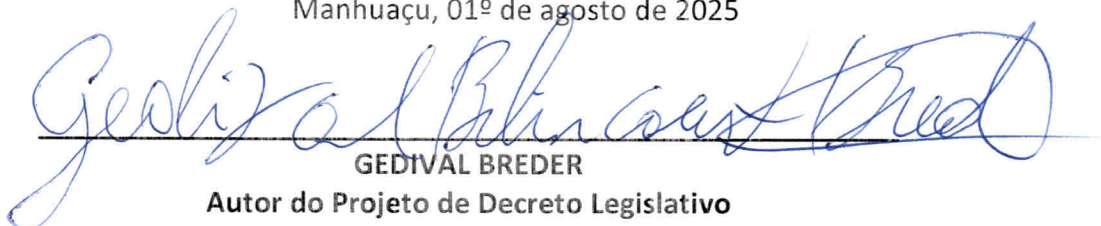
Art. 1º. Fica concedido pelo município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o título de **CIDADÃ HONORÁRIA** à Sra. **LUCIANA OTONI DA SILVA**, em reconhecimento público dos relevantes serviços prestados à comunidade manhuaçuense e seu total engajamento, efetiva e exitosa participação na vida em sociedade, neste município.

Art. 2º. A honraria concedida será entregue em sessão solene do Poder Legislativo Municipal em data a ser designada.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Manhuaçu, 01º de agosto de 2025


GEDIVAL BREDER
Autor do Projeto de Decreto Legislativo



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2025

Nobres colegas vereadores,

Apresento-vos o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede o título de CIDADÃ HONORÁRIA à Sra. LUCIANA OTONI DA SILVA.

Luciana Otoni da Silva nasceu no município de Caratinga, em 07 de agosto de 1973, filha de Marli Otoni da Silva e Amides Augusto da Silva, escolheu Manhuaçu como lar em 2013, ano em que também passou a exercer, com mérito próprio, a função de engenheira civil concursada no quadro efetivo da Prefeitura Municipal. Desde então, tem demonstrado, de maneira constante e exemplar, profundo compromisso com o serviço público, atuando com ética, responsabilidade técnica e dedicação às causas que impactam diretamente a vida da população.

A concessão deste título não é uma homenagem meramente protocolar. É o reconhecimento, por parte do Poder Legislativo, da relevância e seriedade do trabalho prestado por uma profissional que se tornou referência na condução de obras e projetos fundamentais para o crescimento urbano, a infraestrutura e o bem-estar coletivo de Manhuaçu.

Ao longo de sua atuação na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Luciana esteve à frente de importantes projetos e intervenções estruturais que marcaram e continuarão marcando positivamente a vida da população manhuaçuense. Sua responsabilidade técnica na condução dos convênios do município merece destaque especial, pois envolve diretamente a captação e a execução eficiente de recursos públicos, um desafio que exige preparo, transparência e muita responsabilidade.

Entre as diversas obras com sua participação destacada, ressaltam-se:

- O asfaltamento da estrada de Palmeiras;
- O asfaltamento do trevo de acesso à estrada de Bom Jesus;
- O recapeamento da MG-111, rodovia de extrema importância regional;
- A construção da ponte do Barreiro;
- A construção da ponte sobre a BR-262, próxima ao Supermercado Pais e Filhos, ligando o bairro Bom Jardim ao bairro Lajinha;
- A execução da Avenida dos Caminhoneiros, atualmente em andamento;
- Diversos projetos de calçamento e intervenções em vias públicas, promovendo acessibilidade, mobilidade urbana e melhoria da qualidade de vida.

Essas obras, muitas vezes invisíveis ao olhar apressado, representam conquistas concretas para centenas de famílias. São exemplos claros de como a competência técnica, quando aliada à boa gestão pública, transforma realidades.

Luciana não apenas reside em Manhuaçu desde 2013 — ela escolheu viver e servir a esta cidade com integridade e responsabilidade. Sua conduta discreta, porém firme, tem



Câmara Municipal de Manhuaçu

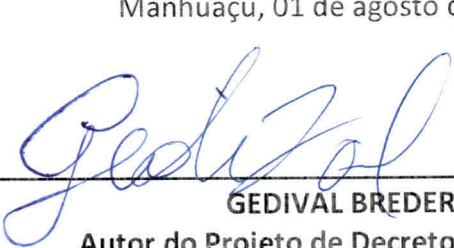
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

conquistado o respeito de colegas, gestores e da comunidade, o que justifica plenamente a outorga desta honraria.

Agradecemos a oportunidade de apresentar esta solicitação aos nobres pares, onde esperamos que a trajetória e as contribuições da CIDADÃ HONORÁRIA à Sra. Luciana Otoni da Silva, sejam consideradas dignas deste honroso título, refletindo o espírito de cooperação e dedicação que caracteriza a nossa querida cidade.

Dessa forma eminentes pares, peço a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo após o seu trâmite regimental.

Manhuaçu, 01 de agosto de 2025.



GEDIVAL BRÊDER
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

